

DECRETO Nº 11.338
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.264, DE 06 DE JULHO DE 2026, QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA “SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS VEREADORA SUELY MORGADO”, NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 11.264, de 06 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A organização e realização dos eventos comemorativos da “Semana dos Direitos Humanos Vereadora Suely Morgado” ficará vinculada à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, sob responsabilidade conjunta do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEPACID) e do Departamento de Articulação (DEARTI), cabendo a este último a articulação, o acompanhamento e o apoio técnico aos Conselhos Municipais vinculados à temática dos Direitos Humanos, assegurando a participação e a integração dos órgãos de controle social na ações desenvolvidas.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento